

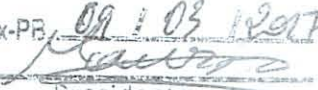


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Câmara Municipal de Bayeux

APROVADO

Bayeux-PB, 09/03/2017


Presidente

Requerimento nº 154/2017

Autor: Vereador Lico

Ementa: Requer as condições necessárias para a implantação da arte do grafite da nossa cidade.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do disposto no art. 116, combinado com o art. 119, inciso IV, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja enviado expediente solicitando ao Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Sr. Gutemberg de Lima Davi, no sentido de convidar os grafiteiros para embelezar alguns pontos estratégicos do nosso município, mais especificamente o viaduto sobre a BR. Para tanto, já existem parâmetros legais assegurando essa prática de expressar a arte do grafite. Inclusive a Lei nº 1.348/2014 *"Dispõe sobre a utilização de espaços da cidade para a arte do grafite e dá outras providências"*, que segue em anexo, tendo se originado de Projeto de Lei nº 01/2014 de minha própria autoria.

Vale ressaltar, que o pichamento é ilegal e deixa as cidades feias com palavrões e outras frases que só os próprios vândalos é que podem decifrar. Enquanto que a grafiteagem é uma verdadeira obra de arte.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017.


Lico

Vereador (PSB)